

## CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA NO PREPARO DOS ENVOLVIDOS EM PROCESSOS DE ADOÇÃO TARDIA

Gláucia Figueiredo dos Reis\*  
Ana Cláudia S. Junqueira Burd\*\*

**RESUMO:** Este estudo objetiva descrever as contribuições do psicólogo na preparação dos envolvidos em processos de adoção tardia, respondendo ao seguinte questionamento: como a Psicologia pode contribuir na preparação dos envolvidos nestes processos? Foi realizado o estudo de um caso específico de adoção de três irmãs. Admite-se, para tal, o método de pesquisa qualitativa descritiva realizada por meio de observação participante e relato de experiência da psicóloga judicial que conduziu o referido processo e atua no Juizado da Infância e Juventude, no Fórum de Sete Lagoas, MG. Os dados gerados pela pesquisa foram mensurados através de análise de conteúdo e produziram as seguintes categorias: (I) preparação psicológica dos casais adotantes; (II) preparação psicológica das crianças adotadas; (III) especificidades, limites e desafios da atuação do psicólogo judicial: Tempo subjetivo *versus* tempo jurídico. A relevância da pesquisa se sustenta no pressuposto de que a falta de preparo psicológico dos envolvidos em processos de adoção tardia pode ser determinante e acarretar possíveis “devoluções” das crianças/adolescentes adotados infligindo a estes o sofrimento psíquico da rejeição. Conclui-se que, a formação de parcerias e trabalho em rede, disponibilidade para atender as demandas que se apresentavam para além da psicologia, acompanhamento dos trâmites legais e a valorização das peculiaridades subjetivas da história de vida de cada indivíduo, foram os diferenciais na atuação da psicóloga judicial frente às exigências de um contexto demarcado pelo rigor legal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Psicólogo jurídico. Adoção tardia. Preparação psicológica.

## THE CONTRIBUTION OF PSYCHOLOGY FOR THE PREPARATION OF THE INVOLVED WITH LATE ADOPTION PROCESSES

**ABSTRACT:** This study aims the contribution of psychologist for the preparation of the involved with late adoption processes, responding to the following inquiry: How can Psychology contribute to the preparation of the involved in these processes? A study was made coming from a specific case of three sisters. It's allowed for such qualitative descriptive research accomplished through participant observation and experience report of the legal psychologist that conducted the referred legal process in the Child and Youth Court (Juizado da Infância e Juventude), in Brazil. The data generated by the research was measured through a content analysis and yielded the following categories: (I) psychological preparation of the adoptive couples; (II) psychological preparation of the adopted children; (III) specificities, limits and challenges of the legal psychologist's performance: Subjective time *versus* Legal time. The relevance of the research is based on the assumption that the psychological unpreparedness of those involved in late adoption processes can be decisive and generate possible “returns” of the adopted children/teenagers, marking them with the psychological distress of rejection. It is concluded that, the formation of partnerships and networking, availability to attend demands that were stated beyond psychology, accompaniment of legal formalities and the appreciation of subjective peculiarities of life story from each individual, were the differentials in the actuation from the legal psychologist, facing the demands from a context demarked by legal rigor.

**KEY-WORDS:** Legal psychologist; late adoption; Adoption's preparation.

---

\*Discente do curso de graduação em Psicologia na Faculdade Ciências da Vida - Sete Lagoas/MG  
E-mail: glauf.reis@hotmail.com

\*\* Docente de Psicologia Faculdade Ciências da Vida, graduação de Psicologia, PUC/MG, especialista em Psicologia Jurídica.  
Email: anacjunqueira@yahoo.com.br

## 1 INTRODUÇÃO

Para Schettini (2015), a criança é como a semente em processo de fertilização, que em tempo hábil, precisa estar inserida em uma constituição familiar segura e estável para se desenvolver de forma plena. Assim, um dos grandes desafios da adoção tardia atualmente é minimizar os danos sofridos por crianças a quem tais direitos, foram por diversos motivos, negados.

Aspectos novos foram definidos para legislar sobre o tema da adoção no Brasil por meio da Lei nº 12.010, em vigor desde novembro de 2009, conhecida como a “Nova Lei da Adoção”, alterando disposições regulamentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tais alterações enfatizam a adoção de crianças com idade acima de três anos, com necessidades especiais, grupos de irmãos, origem indígena e outras. A mesma lei dispõe também sobre a preparação exigida para ambos os extremos: pais e filhos adotivos. Tal preparação, ao ser bem executada pelo profissional de psicologia, segundo a concepção Winnicottiana (1975), colabora substancialmente, criando novos espaços que funcionem de maneira efetiva durante o período de transição e construção de novos vínculos, possibilitando o compartilhar de experiências e a devida preparação adaptativa, frente às situações adversas que são intrínsecas ao processo de adoção.

Dessa forma, o presente estudo se baseou na seguinte problemática: Como a psicologia pode contribuir na preparação dos envolvidos em processos de adoção tardia? Estudo de caso com destaque para a atuação do psicólogo, no Juizado da Infância e Juventude, comarca de Sete Lagoas, MG. Alguns tópicos foram abarcados especificamente para elucidar a questão norteadora deste estudo, são eles: descrever a atuação do psicólogo judicial no preparo dos envolvidos auxiliando-os na construção de novos vínculos afetivos; ressaltar o manejo do psicólogo para trabalhar expectativas fantasiosas de idealização, em contraste com a realidade na construção de uma nova família; dissertar sobre a especificidade no fazer do psicólogo jurídico, especificamente em casos de adoção tardia.

A escolha do tema se mostra relevante ao cogitar que a especificidade técnica do psicólogo judicial ao conduzir adequadamente a preparação dos envolvidos em processos de adoção tardia é crucial para evitar possíveis “devoluções” das crianças/adolescentes adotados evitando que estas sejam afetadas pelo sentimento de rejeição. Tal preparação pode ser determinante no enfrentamento das dificuldades adaptativas encontradas inicialmente pela família no momento de construir novas vinculações de afeto mediante a adoção. Assim, este estudo visa fornecer subsídio para que futuros acadêmicos possam se embasar e ampliar a

construção teórica desta temática. Importa que profissionais ligados a este contexto, bem como cada indivíduo da sociedade tenham acesso a informações autênticas, confiáveis e didaticamente fluidas a respeito de tal assunto.

O estudo proposto se realizou através de pesquisa descritiva com abordagem qualitativa, observação participante e análise de recortes específicos do caso de adoção de três irmãs com idades respectivas de 11, 7 e 5 anos. A pesquisa contou ainda com o relato de experiência da psicóloga judicial que conduziu o processo destacando pontos importantes na preparação dos envolvidos e detalhando as intervenções que, se deram por meio de equipe interdisciplinar formada por uma profissional de Psicologia e duas profissionais do Serviço Social, que compõem a equipe técnica do Juizado da Infância e Juventude na Comarca de Sete Lagoas/MG, e outras parcerias de trabalho formadas ao longo do processo para atender as diferentes demandas que surgiram.

Os dados coletados foram aferidos mediante proposta de análise de conteúdo, que apontou indicadores qualitativos para nortear a compreensão dos mesmos. Para ampliar e embasar a discussão dos resultados foram utilizados trechos do relato da psicóloga judicial, que contribuíram para enriquecer o pensamento crítico, ético e profissional a respeito desta temática.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA NO PREPARO DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ADOÇÃO TARDIA**

Nos dias atuais tem sido amplamente discutido o tema das configurações familiares e o papel da família enquanto instituição, viabilizando assim mudanças na concepção de família (MACHADO; FERREIRA; SERON, 2015). Considerando estas alterações, pensar a questão da adoção é uma forma da sociedade romper com alguns estigmas e preconceitos existentes a respeito de tal processo (HERCULANO; ROMERA, 2015), além de propiciar a crianças e adolescentes uma oportunidade de refazer sua história junto a uma nova família, dando a eles uma segunda chance (MACHADO; FERREIRA; SERON, 2015). Para cada momento e necessidade da vida de uma criança, se distingue um tipo de adoção, sendo elas: adoção precoce (crianças recém-nascidas e até três anos), adoção internacional (crianças de diferenciadas raças ou etnias), adoção de grupo de irmãos, adoção de crianças com problemas

de saúde e a adoção tardia, que compreende crianças acima de três anos e adolescentes (FERREIRA, 2014).

Silva (2000) evidencia o caráter excepcional de irrevogabilidade da adoção para o filho adotado, pois o mesmo passa a gozar dos mesmos direitos e garantias, inclusive sucessórios, anulando todo e qualquer vínculo com a família biológica. De acordo com dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA, 2016), de um total de 37.688 pretendentes a adotar cadastrados, 16,7% estabelecem no perfil o limite de idade para a criança desejada um ano de idade, 19,9% optam por três anos como limite e somente 1,2% escolhem as crianças com até 10 anos. A contrariedade da situação se mostra no fato de que entre 7.058 crianças aguardando adoção no país, 5,07% se apresentam com idade até 10 anos, e somente 3,5% possui menos de um ano de idade. Tal situação configura um dos principais entraves para a adoção tardia.

No capítulo III, Seção IV, Arts. 165-170 do (ECA 2005) estão descritos os procedimentos para acomodar criança/adolescente em família substituta. Para garantir que crianças e adolescentes usufruam de seu direito quanto à convivência familiar, o Estatuto da Criança e Adolescente dispõe que o magistrado como autoridade máxima, determine mediante cada caso, o estudo psicossocial que deverá ser cumprido por peritos integrantes de equipe interdisciplinar, que emitirão laudo técnico para subsidiar a decisão do magistrado em relação ao deferimento da guarda provisória para fins de adoção, duração do estágio de convivência e a sentença sobre a adoção.

## 2.2 PADRÕES DE IDEALIZAÇÃO EM CONTRASTE COM A REALIDADE NO PROCESSO DE ADOÇÃO TARDIA

Persiste para alguns estudiosos (VELUDO; VIANA, 2009), a ideia de que a construção da fantasia pautada na sexualidade infantil se dá a partir da subjetividade parental, em busca do perdido e primitivo. Nessa busca incessante, a fantasia dos pais encontra significação interna e externa para limitar suas fontes de prazer nos filhos. E os filhos, por sua vez, fantasiam sua formação psíquica com base no afeto dos pais. Ambos agem assim para satisfazer as cobranças impostas pelas necessidades do “Eu” que tem relação com o prazer.

Números do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) sinalizam que 95% dos pais pretendentes à adoção buscam pela família idealizada de forma romântica na medida em que estabelecem o seguinte padrão pré-estabelecido para o perfil dos filhos: bebês ou crianças de

no máximo dois anos de idade, de pele branca e ainda do sexo feminino. Esta atitude configura um desejo baseado em motivações equivocadas, existindo ainda outras, como por exemplo, a infertilidade ou desejos altruístas. Avaliar psicologicamente, de forma criteriosa e sistemática, os interessados à adoção, é necessário para identificar e trabalhar expectativas fantasiosas, mal direcionadas ou distorcidas em relação à realidade (MATTOS *et al.*, 2011).

Um dos impasses vivenciados de forma conflitante na realidade da adoção acontece no campo do sentimento de filiação, em virtude do desafio de lidar com as diferenças e a descontinuidade biológica. Conhecer a história pregressa de vida dos filhos adotivos é fundamental, pois tal conhecimento pode ser utilizado como, um fator limitante que conduzirá ao pensamento de “herança genética”, ou, possibilitar uma construção mais genuína e sólida da filiação. (LEVINZON, 2014). Com base nisto, é possível perceber o quanto a idealização de família perfeita se difere da realidade da constituição do ambiente familiar saudável e psicologicamente sustentável para os envolvidos em processo de adoção tardia.

### 2.3 A CONSTRUÇÃO DO VÍNCULO DE FILIAÇÃO ADOTIVA

Conforme apresentam Cavalcante e Magalhães (2012), a significação etimológica da palavra criança, remete ao sentido representativo daquele que não fala. Sendo assim, pensando na visão da criança como sujeito de direitos, é preciso buscar meios para que as mesmas se façam ouvidas de variadas formas, assegurando-lhes o direito de compreender e participar à sua maneira, sobre a decisão de viver em uma família adotiva. Compreender e acolher questões veladas e ainda aquelas que se escondem nas entrelinhas para a criança influencia na construção dos vínculos afetivos com a nova família, tornando evidente a relevância da preparação psicológica como auxílio para que a criança seja capaz de enfrentar tal vivência.

Segundo Barone e Lionetti, 2011, *apud* Cruz, 2013 as condições de longos períodos de institucionalização não são capazes de impedir que crianças ou adolescentes construam novos vínculos familiares, pois profissionais que atuam como “cuidadores” nas instituições de acolhimento, de forma geral, representam positivamente as relações familiares, o que sustenta e auxilia o desenvolvimento psicoemocional mediante a construção de novos sentimentos.

Domingues (2011) discorre sobre este tema enfatizando o seguinte raciocínio: tão logo seja possível iniciar um processo para adoção de determinada criança/adolescente, estes devem ter acesso a esta informação, para garantir a proteção de seus direitos quanto à

oportunidade de participar de forma efetiva, conforme a idade cronológica e maturidade, como sujeito ativo de seu projeto de vida. Para a autora, um Programa de Preparação da Criança para a Adoção, está intrinsecamente ligado à capacidade proativa do ser humano de construção dessa realidade.

Em conformidade com os autores (OTUKA *et al.*, 2013; REPPOLD; HUTZ, 2003; SASSON; SUZUKI, 2012; SCHETTINI FILHO, 2006) na busca por aceitação, acolhimento e na tentativa de construir novos vínculos, a criança pode apresentar no decorrer do processo de adoção, reações que causem desconforto, o que não configura inadaptação ou rejeição. Comportamentos que expressam indiferença, recusa ou lentidão no aprendizado, podem significar mecanismos de defesa em função do medo de serem abandonadas. A criança ainda pode redirecionar aos pais adotivos, agressões que são resquícios de sofrimentos ou frustrações do passado em relação à família biológica. Todos estes fatores representam sério risco no processo de formação de novos vínculos e necessitam de acompanhamento profissional sistemático para minimizar possíveis fracassos.

Ghirardi (2014) menciona a relevância de compreender terapêuticamente o caráter único do afeto existente entre irmãos e suas consequências, na construção de um novo contexto familiar. O irmão mais velho se sente no dever de proteger o irmão mais novo, o que pode suscitar conflitos que, por sua vez, se revelarão a partir de comportamentos competitivos e de rivalidade das crianças em relação aos adultos. Assim, o autor defende que manter juntos o grupo de irmãos no momento da adoção seria o mais aconselhável, pois preservar a relação afetiva já existente entre os mesmos pode ainda, suavizar a construção de novas vinculações dentro das relações familiares.

#### 2.4 O FAZER DO PSICÓLOGO EM PROCESSOS DE ADOÇÃO TARDIA, CONHECIMENTO TÉCNICO, VOCAÇÃO SUBJETIVA E OBRIGATORIEDADE LEGAL

O psicólogo judicial se insere neste contexto por intermédio de participação em concurso público e não há, para exercer tal função, exigência de formação ou preparação teórica específica. É de grande importância à atuação de profissionais que, ao desenvolver a intermediação e preparação das crianças envolvidas em processos de adoção tardia, elejam priorizar o tempo psíquico destas em relação ao tempo jurídico processual, para alcançar sucesso em incluí-las em família adotiva, haja vista, nem sempre estas crianças estão

psicologicamente preparadas para romper com os vínculos biológicos e estabelecer novos vínculos familiares afetivos, sendo esta uma construção gradativa e mútua (PEITER, 2011).

Para Campos (2010) interessa construir um espaço para troca de informações, construções através de reflexões de diferentes experiências vivenciadas no contexto da adoção, para nivelar o limiar de expectativas e identificar as reais motivações dos postulantes à adoção. Portanto, é importante que o trabalho do psicólogo em relação aos candidatos a pais adotivos seja focado na forma de grupos de apoio, com aplicação de conteúdos atuais e variados, dispostos de forma dinâmica e interativa nos encontros, objetivando trabalhar questões cruciais como, luto, infertilidade, sentimentos ambivalentes, medos, ansiedades, desejos e fantasias quanto à família idealizada, enfim, todos os desafios e possibilidades intrínsecos ao processo de adoção.

O Estatuto da Criança e Adolescente, ECA, não determina diretrizes para o trabalho de preparação e acompanhamento a ser realizado pelo psicólogo, somente enfatiza que a elaboração de estratégias e técnicas deve se pautar de acordo com as demandas de cada comarca e população local. Importa ressaltar que a efetiva preparação psicológica de todos os envolvidos, devido acompanhamento técnico no estágio de convivência, conduzido por profissionais capacitados que manifestem vocação subjetiva para desempenhar tal papel, corroboram para o sucesso nos processos de adoção. Tais fatores permitem que novas relações familiares sejam construídas de forma responsável e sólida no contexto da adoção tardia (LEVY *et al.*, 2009).

### **3 METODOLOGIA**

Neste ponto apresenta-se a trajetória definida para alcançar o objetivo de responder a questão norteadora do estudo em questão. Este estudo está fundamentado no método indutivo, de natureza descritiva, com abordagem qualitativa. Visa discorrer sobre como a preparação psicológica pode contribuir para os envolvidos em processo de adoção tardia, por intermédio de estudo de caso e observação participante evidenciando a atuação da psicóloga que conduziu o processo. A pesquisa descritiva segundo Gil (2002) é uma modalidade de pesquisa que exhibe particularidades de delimitada população ou fenômeno sem que o pesquisador interfira sobre os dados pesquisados. A abordagem qualitativa consiste em aprofundar o conhecimento sobre o tema em questão, como fornecer análises mais detalhadas sobre as

investigações, os hábitos, as atitudes e as tendências de comportamento (MARCONI; LAKATOS, 2010).

Para discorrer sobre a relevância do tema, foi realizada uma pesquisa bibliográfica de artigos científicos na língua portuguesa, datados entre os anos 2011 e 2017, buscados em bases de dados eletrônicos como *Scientific Eletronic Library Online (SCIELO)*, *Lilacs* e outros, utilizando as palavras-chave: *psicólogo jurídico*, *adoção tardia*, *preparação psicológica*, para delimitar a procura do tema.

Os dados foram mensurados mediante análise de conteúdo e segundo Bardin (1977), tal análise compreende o agrupamento de técnicas que visam examinar conteúdos de textos e mensagens com o objetivo de apontar indicadores, qualitativos ou quantitativos, que concebem a conclusão relativa aos conhecimentos dos mesmos. As etapas transcorridas para levantar os resultados foram as seguintes: Citar recortes específicos do caso para ilustrar e enriquecer a visão sobre a relevância das intervenções psicológicas, com a finalidade de alargar a compreensão sobre o tema proposto para discussão; Relato de experiência da psicóloga judicial que conduziu o processo, elencando os principais pontos considerados relevantes para a preparação psicológica expondo-os para que se possa compreender na prática, a especificidade da atuação deste profissional e seus desafios, limites e possibilidades.

Abarcam-se os seguintes critérios para levantamento dos resultados e posterior discussão dos mesmos: I) Preparação psicológica dos casais adotantes. II) Preparação psicológica das crianças adotadas. III) Especificidades, limites e desafios da atuação do psicólogo judicial: Tempo subjetivo *versus* tempo jurídico.

#### **4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS - CASO ADOÇÃO DE TRÊS IRMÃS**

Foram atribuídos nomes fictícios, siglas e símbolos de representação aos envolvidos neste processo para resguardar a identidade dos mesmos. Para os casais adotantes: (Casal 1) apontando o casal da comarca de Entre Rios e (Casal 2), da comarca de Sete Lagoas. A sigla (PJ) será utilizada para citar as falas da psicóloga judicial. Elisa, 11 anos, Tereza, 7 anos e Camila, 5 anos, são três irmãs que foram negligenciadas e abandonadas por sua genitora. As três meninas encontravam-se em instituição de acolhimento desde março de 2014, havendo passado ainda por períodos anteriores de acolhimento no Abrigo da cidade de Sete Lagoas. Das três irmãs, Camila é a única que possui paternidade biológica reconhecida, porém o



genitor, ao ser procurado, não manifestou interesse na reintegração familiar. A genitora das meninas faleceu no mês de março de 2016.

Desde então, as crianças foram inseridas no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e iniciou-se a busca ativa realizada pelos técnicos do setor psicossocial, por candidatos que estabeleceram perfil que fosse compatível com as características das meninas. Diante da inviabilidade de manter as três irmãs na mesma família adotiva, pois, não havia entre os candidatos cadastrados no CNA (Cadastro Nacional de Adoção), uma família com tal perfil descrito, optou por inseri-las em famílias diferentes, porém, ressaltando a estas a importância da manutenção do vínculo afetivo entre as irmãs. Um casal em Sete Lagoas inicia o processo de adoção de Camila e Tereza, e outro casal na comarca de Entre Rios Elisa. A partir daí, iniciou-se então, em meados de julho de 2016, o processo de preparação psicológica das três crianças e os dois casais pretendentes à adoção.

Decorrente a este período, realizou-se a aproximação entre os casais e as crianças, e no mês de setembro aconteceu, mediante deliberação judicial, o desabrigo das crianças e colocação das mesmas em família adotiva, por meio do amparo da guarda para fins de adoção. Instaurou-se assim, o estágio de convivência de Elisa na cidade de Entre Rios/MG com o casal 1 e Tereza e Camila com o casal 2 na cidade de Sete Lagoas/MG. A psicóloga judicial coube, portanto, acompanhar o estágio de convivência que durou três meses compreendidos entre setembro e novembro de 2016, elaborando posterior relatório com posicionamento técnico para subsidiar a decisão do magistrado sobre a adoção. No mês de novembro foi deferida a sentença final de adoção favorável para as duas famílias.

#### 4.1 CATEGORIA I: PREPARAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CASAIS ADOTANTES

A preparação psicológica se instaura para os postulantes a adoção, no momento em que estes são habilitados no CNA (Cadastro Nacional de Adoção), conforme previsto no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Já para as crianças/adolescentes, esta preparação começa a partir do instante em que existe uma resposta positiva de uma família que deseja adotá-los.

O casal 1 compareceu ao Fórum de Sete Lagoas, onde aconteceram os atendimentos, primeiramente para relatar toda sua trajetória de vida, motivações, intenções e idealizações com respeito a adoção de Elisa. O segundo comparecimento foi promovido para proporcionar o contato inicial entre o casal e a criança e posterior a isto, aconteceu o fim de semana de aproximação afetiva entre o casal e a criança na cidade de Entre Rios. Aproximadamente dois meses após

estes fatos, o casal foi intimado a comparecer ao Fórum de Sete Lagoas para a audiência que deferiu a adoção.

Foi possível observar nos relatos de vida pessoal e familiar do casal citado acima, uma postura motivacional realista quanto à adoção tardia. As intervenções abrangeram alguns pontos importantes, a psicóloga explicita de forma transparente detalhes da história de vida pregressa de Elisa, destacando que a mesma poderia ainda testar o amor da família por ela durante o estágio de convivência, sendo esta uma situação característica na adoção tardia.

Outro ponto relevante foi trabalhar com o casal a importância em manter e fortalecer os vínculos fraternos de Elisa, visto que, Tereza e Camila seriam adotadas por outra família. O casal demonstrou flexibilidade e compromisso em preservar tais vínculos, facilitando e criando meios para que Elisa mantenha constância nos contatos com as duas irmãs.

Em relação ao casal 2, ressalta-se que devido à facilidade de residirem na própria comarca e por apresentarem demandas psicológicas mais específicas, os mesmos tiveram número expressivo de atendimentos em relação ao casal 1. Nos dois primeiros encontros houve troca de informações sobre a história de vida do casal e das duas irmãs que os mesmos pretendiam adotar. Foram necessários mais dois encontros para trabalhar as dúvidas, medos e inseguranças do casal quanto à adoção. Posteriormente, aconteceu o primeiro encontro entre o casal e as crianças, Tereza e Camila, que foi fundamental para a decisão final do casal, pois trouxe certeza e confiança quanto ao desejo de adotá-las. A psicóloga judicial diz:

As intervenções psicológicas visam no primeiro momento preparar os envolvidos para enfrentar os desafios do processo de adoção, estabelecendo o fortalecimento do vínculo de confiança do profissional com adotantes e adotados. É importante trabalhar a relação de confiança, mesmo diante da limitação quanto a disponibilidade em relação à quantidade de atendimentos. Tentar entender e esclarecer as dúvidas das famílias e das crianças. (PJ)

Durante as intervenções, ao casal 2 foi apresentado a história de vida pregressa de Tereza e Camila e as demandas fisiológicas e psicológicas que as mesmas apresentavam no momento. A psicóloga, ao ouvir a história de vida do casal 2, identifica motivações a serem trabalhadas, pois havia um claro atravessamento de questões particulares da história da mãe adotiva que poderiam representar impedimentos à adoção. Conforme recorte abaixo.

Aceitar a história de vida pregressa do filho adotivo é algo necessário para a família adotante, e diz da aptidão desta família para adotar ou não uma criança. (PJ)

Percebe-se que é fundamental o preparo dos pretendentes à adoção, visto que os mesmos precisam compreender seu papel no processo, para então discernir melhor entre ideais fantasiosas e a realidade. A construção do vínculo de filiação adotiva, diferentemente da filiação genética, abrange fatores peculiares como, a história de vida pregressa dos adotados, que deve ser conservada e respeitada.

#### 4.2 CATEGORIA II: PREPARAÇÃO PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS ADOTADAS

Em relação ao processo de preparação psicológica das crianças, ressalta-se que foram realizadas intervenções de aproximação baseadas em técnicas de ludoterapia, com utilização de jogos, brincadeiras, pinturas, desenhos e contação de histórias voltadas para o tema da adoção. As três meninas foram atendidas no fórum primeiramente juntas, no entanto, foi necessário realizar um trabalho de forma sistêmica e específica atendendo-as separadamente. Elisa seria adotada pelo casal 1, Tereza e Camila adotadas pelo casal 2.

Tal formatação exigiu um manejo direcionado ao trabalho de questões que tangem aos dilemas e desafios advindos da separação entre as irmãs, pois viveriam em famílias e cidades diferentes. As três crianças foram atendidas pela psicóloga com base na singularidade subjetiva de cada uma, considerando características individuais de suas histórias e o estágio de desenvolvimento psicomotor e emocional em que se encontravam.

A estratégia utilizada com Elisa baseou-se no acolhimento de sua história de vida e na conversa franca, aberta e contato visual confirmando o vínculo de confiança. A criança demonstrou certa resistência quanto a viver distante das duas irmãs, pois sendo irmã mais velha e diante das difíceis situações que vivenciaram no decorrer de sua história, era ela quem cuidava das mesmas. Elisa, porém, foi adquirindo mais segurança através de intervenções psicológicas, quanto à certeza de que não perderia o contato com suas irmãs.

As questões mais desafiadoras foram apresentadas por Tereza durante as intervenções psicológicas de aproximação e preparação. Uma das formas recorrentes utilizadas por ela era a contação de histórias, nestas, Tereza narrava através dos personagens que criava, a sua própria história. Foram momentos muito ricos nos atendimentos que exigiram um manejo diferenciado da psicóloga para auxiliar a criança no processo de desvinculação de laços sanguíneos e abertura para construção de novos laços afetivos. Tereza apresentava ainda comportamento entristecido, instável e alterações nas relações sociais. Cita a psicóloga que:

A intervenção junto à Escola que Tereza frequentava foi primordial para a troca de informação em relação às dificuldades que a criança trazia. Através da conversa com a psicopedagoga e professora de Tereza, foi possível traçar melhores formas de ajudá-la naquele contexto, visando contribuir com seu processo de adaptação no contexto familiar. Quanto melhor a preparação, menores são as chances de devolução, pois devoluções podem dizer de um despreparo. O respeito ao tempo subjetivo da criança é também um ponto primordial. (PJ)

Camila inicia o processo demonstrando comportamento desafiador opositivo, chamando a atenção de todos para si. Aceitava os combinados firmados antes de iniciar as brincadeiras e logo após apresentava atitudes contrárias ao que foi acordado anteriormente. No decorrer das intervenções, observou-se claramente uma alteração nos comportamentos de Camila, que de forma espontânea, passou a agir de forma a cumprir os acordos feitos no momento das brincadeiras demonstrando compreender e aceitar regras e limites.

Como diferencial no processo de aproximação das três meninas destaca-se, no caso de Elisa o posicionamento confiável e contato através do olhar sincero da psicóloga. Em relação a Tereza, a postura de disponibilidade afetiva da psicóloga ao se colocar como parte do processo e não somente condutora do mesmo, pois ao ouvir, acolheu as demandas que Tereza trazia, e através do diferenciado toque de carinho em cada encontro, abraços, alisar dos cabelos, colocar no colo, Tereza foi conseguindo confiar e se expressar. Já no que diz respeito a Camila cita-se a seguir, uma brincadeira simples, mas de sentido complexo. A criança se virava de costas e dizia: “Vou cair, me pega!” Assim, ela se jogava para trás de olhos fechados em direção aos braços de quem a aguardava. Camila repetiu esta brincadeira por diversas vezes com a psicóloga e a estagiária de psicologia. As atitudes desafiadoras deram, aos poucos, espaço para manifestações lúdicas positivas que sinalizavam o sentimento de confiança e segurança expressos num ato de entrega.

#### 4.3 ESPECIFICIDADES, LIMITES E DESAFIOS DA ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO JUDICIAL: TEMPO SUBJETIVO *VERSUS* TEMPO JURÍDICO.

No decorrer do processo de preparação de adotantes e adotados, fica explícita a necessidade de respeitar o tempo subjetivo e psicológico em que as coisas acontecem para os envolvidos no processo, e ao mesmo tempo, equipará-lo ao tempo jurídico, que determina o prazo dos acontecimentos relacionados aos trâmites legais. As três crianças já apresentavam uma condição legal favorável à adoção devido ao fato de não possuírem vínculos com os genitores e/ou interessados na reinserção familiar das mesmas. Após o encontro, no qual as

crianças conheceram os casais interessados em adotá-las, iniciou-se um processo de angústia e ansiedade para todos os envolvidos, que exigiu da profissional de psicologia novas estratégias de preparação. Segundo a psicóloga judicial:

A adoção tardia é prioridade, ainda mais quando se trata de grupo de irmãos. Um dos grandes desafios é fazer a parte emocional caminhar em consonância com a parte legal, para minimizar o sofrimento e ansiedade das meninas. O apoio da equipe técnica que atua no abrigo é crucial para o sucesso da adoção, quando a equipe é interessada na adoção, existe fluente troca de informações entre as duas equipes técnicas (fórum e abrigo). Neste processo a interação profissional aconteceu, permitindo que as intervenções que foram feitas nos atendimentos no fórum tivessem continuidade no abrigo, minimizando o tempo de duração do processo diminuindo a necessidade de realizar mais atendimentos. (PJ)

A equipe técnica do abrigo informava para a psicóloga, através da discussão de caso, as reações comportamentais das três meninas, principalmente, após a primeira visita durante o fim de semana, na casa das famílias adotivas. Elisa passou a perguntar constantemente quando poderia ir morar com o casal 1, de quem gostou muito. Tereza apresentava crises de choro, retornou ao comportamento da enurese, sono agitado, (caiu da cama e torceu o tornozelo), e chorava para não ir à escola. Camila foi a que menos demonstrou alterações, voltando ao comportamento da enurese. As reações apresentadas iniciaram no momento em que as crianças perceberam estar diante da possibilidade real de serem adotadas. Diante do longo período de acolhimento o aumento do sofrimento psíquico das meninas seria inevitável. Comenta a psicóloga judicial:

Nesta comarca são atendidos em média por ano, dois casos envolvendo adoção tardia, pois tais processos demandam disposição de tempo e recursos que por muitas vezes são escassos no contexto forense de forma geral. Cabe ressaltar que estabelecer pontes com profissionais que atuam fora do contexto psicossocial, professores escolares, médicos especialistas e outros que se fizerem necessários, mediante a exigência de cada demanda, é fundamental para se obter êxito em processos de adoção tardia. (PJ)

Dito isto, cita-se ainda diversos entraves legais no sentido de conseguir autorização para que as crianças pudessem visitar as famílias adotivas durante o fim de semana. Após a visita, as crianças retornaram com boas impressões dos lares que visitaram e os casais tiveram o mesmo sentimento. A psicóloga judicial coloca que:

A condição socioeconômica da família não pode ser empecilho para que a adoção aconteça. Mesmo não sendo atribuição do psicólogo, para que a engrenagem funcione, deve-se buscar parcerias para resolver as dificuldades que aparecerem. O trabalho do psicólogo que atua no fórum é totalmente vinculado às determinações judiciais e este profissional precisa atuar de forma interdisciplinar ampliando o olhar

para parcerias multidisciplinares que são o grande diferencial para o sucesso dos processos. (PJ)

Diante dos comportamentos ansiosos com diversos desdobramentos, gerados após a visita das crianças às famílias adotivas, foi possível perceber que tais alterações expressas através de fala verbal, corporal e comportamental, só reforçavam para a psicóloga judicial a necessidade quanto ao desafio de estabelecer um diálogo cronológico entre o tempo psicológico e jurídico. Neste caso foi preciso agir com rapidez para buscar solução para os entraves, inclusive financeiros, para conferir maior fluidez ao andamento do processo.

Após a finalização do processo de adoção a obrigatoriedade legal da atuação do psicólogo se encerra. Cabe ressaltar que o acompanhamento psicológico neste caso continuou acontecendo, ainda que de forma esporádica e informal para auxiliar as crianças e famílias adotivas no enfrentamento de dificuldades no período de adaptação.

## **5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A preparação psicológica em casos de adoção, além de ser uma exigência legal, conforme cita a Lei Federal nº 12.010, que passou a vigorar em novembro de 2009, conhecida como a “Nova Lei da adoção”, representa ainda uma importante contribuição para os indivíduos envolvidos no processo, pois busca valorizar a subjetividade e singularidade em harmonia com os demais aspectos do contexto e história de vida do sujeito, acolhendo e buscando compreender para auxiliar a ressignificar sentidos.

Com base no que diz a Lei 8.069, Vargas (1998, p. 25) destaca que as mudanças inseridas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), colocam a sociedade brasileira frente a novos paradigmas no que tange a inovações nas formas de ação quando se fala de Infância e Juventude. Avanços fundamentais foram balizados pelo Estatuto, a criança passou a ser vista legalmente como sujeito de direitos a quem se deve priorizar absolutamente.

A preparação psicológica dos envolvidos em processo de adoção tardia requer do profissional a vocação de lidar com especificidades de um contexto de múltiplos abandonos, familiar, social e psicoemocional, vividos por estas crianças/adolescentes ao longo de suas vidas. Conforme cita Albuquerque (1994) a carga de rejeição pode acompanhar a criança, devido à sua vivência até o presente momento, afetando o desenvolvimento emocional da mesma. As consequências disto aparecerão no decorrer do processo de maturação desta

criança, ainda assim, ao demonstrar amor incondicional, a família adotante poderá contornar este problema.

Observou-se ainda com base na exploração dos resultados, a real contribuição da atuação do psicólogo que, especificamente na comarca de Sete Lagoas atua sob embasamento teórico pautado na abordagem sistêmica. Para trabalhar as motivações mal direcionadas, expectativas fantasiosas em contraste com a realidade, e a construção de novos vínculos afetivos, estratégias como, troca de cartinhas, fotos, conversas ao telefone foram utilizadas para que os casais e as crianças, empoderados como sujeitos de direitos vivenciassem um novo capítulo de sua história familiar. Ainda com relação aos postulantes a adoção o autor abaixo afirma:

“Os pretendentes à adoção precisam mostrar disposição para superar a corrida de obstáculos envolvidos no processo; perseverança para, depois de esperar a vez em uma longa fila; ter capacidade psicológica, financeira e estrutura familiar para acolher uma criança que não tem família”. (MATTOS, HERNANDES, ELOY, 2011)

Conclui-se que o traquejo e disponibilidade da psicóloga judicial possibilitaram agilidade frente aos trâmites legais, evitando que os entraves que ocorreram prolongassem o processo além do necessário, gerando maiores desgastes de ordem, psíquica, emocional e financeira para os envolvidos no processo. Ao psicólogo judicial cabe posicionar-se para preencher as lacunas existentes entre as intervenções que realiza agindo e reagindo em relação a todas as demandas que se apresentam, pois, ainda que as mesmas não sejam de ordem psicológica possuem igual peso e importância e se constituem componentes de uma mesma engrenagem.

Ao final do presente estudo, infere-se que a temática da adoção tardia traz consigo desafios, limitações e possibilidades. O processo de aproximação e preparação psicológica deve ser compreendido como fundamental para o sucesso em processos de adoções tardias, bem como o é para todos os processos que envolvem adoção com base em intervenções humanizadas mesmo frente às exigências de um contexto demarcado pelo rigor legal.

## **6. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo leva a concluir que a Nova Lei de Adoção de 2009 trouxe benefícios para crianças e adolescentes garantindo-lhes o direito e condições de serem adotados mediante processo gradativo de aproximação, preparação e acompanhamento a serem realizados pela

equipe técnica de profissionais do judiciário, embora não estabeleça diretrizes quanto à metodologia de estratégias para a preparação para tal. Assim, cada equipe procura estabelecer este trabalho de forma integrada as instituições de acolhimento e órgãos do Judiciário considerando as específicas do contexto de cada comarca.

Como primeiro fator relevante apontado por esta pesquisa analisa-se a atuação do psicólogo judicial considerando que seu fazer neste contexto é desafiador no que tange a equilibrar-se entre algumas variações contextuais, quais sejam, quantidade insuficiente de psicólogos no contexto jurídico para atender a alta demanda de processos, inclusive de outras ordens e em sua maioria em caráter de urgência, limitação de recursos financeiros e estruturais disponibilizados para realização do trabalho. Tantos desafios exigem do psicólogo judicial não só destreza profissional, mas, o implicar-se de forma humanizada e vocacionada ao seu trabalho.

Com base nestes estudos observa-se que as contribuições da psicologia nos contextos de adoções tardias além de auxiliar no preparo de pais e filhos adotivos para que estes sejam capazes de construir e manter novos vínculos familiares atua facilitando a construção de um “ambiente suficientemente bom” como cita Winnicott (2000), e ainda se amplia na desconstrução e desmistificação de conceitos sociais errôneos. Em observação participante nos cursos preparatórios, que é uma obrigatoriedade legal para inscrição no CNA (Cadastro Nacional de Adoção), ministrados aos postulantes a adoção pela equipe técnica do setor psicossocial do juizado da Infância e Juventude, aborda-se diversas ideias culturalmente arraigadas visando suscitar questionamentos reflexivos e quebra de paradigmas, a exemplo, o pressuposto de que existe uma procura de filhos para os pais, quando na verdade o que se procura, são pais para os filhos. Ressalta-se que a prioridade é a criança/adolescente que já passou por múltiplos abandonos e preserva-se a esta o direito de estar inserida em um ambiente familiar saudável o quanto antes.

No decorrer da realização desta pesquisa foi preciso permitir se deixar afetar, além do aprofundamento com dados e informações sobre o tema, na aproximação genuína com a psicóloga judicial, famílias adotantes e as três irmãs que foram adotadas. Estabelecer uma postura flexível, empática e aberta para a troca, desencadeou intensas experiências vivenciais do ponto de vista acadêmico, profissional e pessoal, tal proximidade foi benéfica e terapêutica para todos os envolvidos no processo analisado.

Em alguns momentos no decorrer do processo a angústia do “se deixar afetar” foi colocada pela psicóloga judicial, ao verbalizar que visualiza seu local de trabalho como “maternidade”, fazendo referência ao momento do novo nascimento da criança/adolescente na



nova família adotiva. Portanto trata-se de um trabalho que envolve habilidade técnica somado ao envolvimento subjetivo daqueles que acompanham e “realizam o parto”, sem a valorização e humanização a atuação do psicólogo se restringe aos dados do processo judicial. A pesquisa se limitou ao estudo de apenas um caso, sugere-se, portanto, que futuras análises sejam priorizadas, considerando que cada caso é único e gera novos dados contribuindo para aquisição de novas construções teóricas e ampliando a reflexão sobre o tema.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, S. E. **Os desafios da adoção no Brasil**. In: Freire, F. (ed.). Abandono e adoção:1994.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: 2005

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**.5.ed. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 1977, 231 p.

CAMPOS, N. **Reflexões a partir do grupo de preparação para adoção: as angústias da espera e suas implicações na tarefa de luto pela infertilidade e pelo filho idealizado**. 2010.

CONTENTE, S. R., CAVALCANTE, L. I. C., & Silva, S. S. C. (2013). Adoção e Preparação Infantil na Percepção de Profissionais do Juizado da Infância e Juventude de Belém/PA. *Temas em Psicologia*, 21(2), 317-333.

CAVALCANTE, L I C; MAGALHÃES, C M C. Relações de apego no contexto da institucionalização na infância e da adoção tardia. **Psicologia Argumento**, 30(68),75-85. 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Cadastro Nacional de Adoção**. 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 06/10/2016

CRUZ, M. A. R. F. **A adoção de crianças mais velhas: Espera, transição, adaptação e integração**. Dissertação de mestrado integrado em psicologia na área de psicologia clínica e de saúde. (F.P.C.E.U.P), Porto 2013.

DOMINGUES, M. **O tribunal decidiu: "Vou ter uma nova família!"**: programa de preparação da criança para a adoção: estudo exploratório (Tese de Mestrado Integrado em Psicologia não publicada). FPCEUP, Porto. 2011.

FERREIRA, N S P. **Adoção tardia: uma análise da visão da equipe psicossocial do Abrigo Tia Júlia**. 2014. 69 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Faculdade Cearense, Fortaleza, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa/** Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002 . **Métodos e técnicas de pesquisa social/** Antônio Carlos Gil, São Paulo: Atlas, 2010.

GHIRARDI, M.L.A.M. **A relação fraterna na adoção: algumas reflexões.** Pediatría Moderna, 2014.

HERCULANO, L R F; ROMERA, V M. **Perspectivas E Desafios Da Adoção No Brasil.** ETIC-Encontro De Iniciação Científica. ISSN 21-76-8498, v. 8, n. 8, 2015.

LEHNEN CC, PINHEIRO SD. Adoção tardia: **Implicações psicológicas na criança institucionalizada** [artigo]. Rio Grande do Sul: Faculdades Integradas de Taquara. S.d.

LEVINZON, G. K. **A criança adotiva na psicoterapia psicanalítica.** São Paulo: Escuta, 1999. Tornando-se pais: a adoção em todos os seus passos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014.

LEVY, L; PINHO, P G R; FARIA, M M. (2009) **“Família é muito sofrimento”:** um estudo de casos de devolução de crianças. *Psico*, Rio de Janeiro, 1 (40), 59-63.

MACHADO, L V; FERREIRA, R R; SERON, P C. Adoção de crianças maiores: sobre aspectos legais e construção do vínculo afetivo. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, v. 6, n. 1, p. 65-81, 2015.

MATTOS M P; HERNANDES M A F; ELOY C B. **Adoção e devolução:** a criança devolvida. In: IV Congresso de Psicologia da Unifil / I Congresso Nacional de Psicologia, 2011, abr. 25-30; Londrina; Paraná, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010

MATTOS MP, HERNANDES MAF, ELOY CB. **Adoção e devolução: a criança devolvida.** In: IV Congresso de Psicologia da Unifil / I Congresso Nacional de Psicologia, 2011, abr. 25-30; Londrina; Paraná, 2011. Disponível em: <[http://www.unifil.br/portal/arquivos/publicacoes/paginas/2011/6/331\\_344\\_publipg.pdf](http://www.unifil.br/portal/arquivos/publicacoes/paginas/2011/6/331_344_publipg.pdf)> Acesso 05 set. 2015.

OTUKA, L.; SCORSOLINI-COMIN, F; SANTOS, M.A. 2013. Adoção tardia por casal divorciado e com filhos biológicos: novos contextos para a parentalidade. **Estudos de Psicologia**, 30:89-99. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-166X2013000100010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2013000100010)> Acesso em: 18 de nov. 2016

PEITER, C. **Adoção – Vínculos e rupturas:** Do abrigo à família adotiva. São Paulo: Zagodoni Editora. 2011.

REPPOLD, C.T.; HUTZ, C. 2003. **Reflexão social, controle percebido e motivações à adoção:** características psicossociais das mães adotivas. **Estudos de Psicologia**, 8:23-36. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-294X2003000100004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2003000100004)> Acesso em: 12 de nov. 2016.

SCHETTINI FILHO, L. 2006. Uma psicologia da adoção. *In:* L. SCHETTINI FILHO, **Adoção: os vários lados dessa história.** Recife, Bagaço, p. 99- 120.

SASSON, M.D.; SUZUKI, V.K. 2012. Adoção de crianças maiores: percepções de profissionais do Serviço de Auxílio à Infância. **Revista de Psicologia da UNESP**, 11:58-71. Disponível em:< <http://file:///C:/Users/user/Downloads/24-28-1-PB.pdf>> Acesso em: 20 de nov. 2016.

SCHETTINI, L. (2015). **Dores da Adoção – possibilidades de superação.** Palestra proferida no I Congresso Nacional de Adoção on line - CONADOTE. Rio de Janeiro. Recuperado em 23 de junho de 2015 pelo Acesso Ouro em: <<http://conadote.gmembers.com.br/painel-do-aluno/conteudo/luiz-schettini/>>

SILVA, José Afonso **Curso de Direito Constitucional Positivo**, São Paulo: Malheiros, 2000

VARGAS, M. M. **Adoção tardia:** da família sonhada à família possível. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

VELUDO, C M B; VIANA, T C. Parentalidade e o Desenvolvimento Psíquico na Criança. Paidéia: **Cadernos de Psicologia e Educação.** 2009.

WINNICOTT, D. W. **O brincar e a realidade.** Rio de Janeiro: Imago. (Original publicado em 1971). 1975.

WINNICOTT, D. W. (2000). Desenvolvimento emocional primitivo. In D. W. Winnicott, **Da pediatria à psicanálise** (pp. 218-232). São Paulo: Martins Fontes, (Original publicado em 1945).